



---

## EDITAL Nº 004/2017-PS-GP-ABERTURA

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, [Portaria Interministerial nº 253](#), de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torna público que **no período de 20/09/2017 a 15/10/2017**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Guarapuava, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Federal, conforme áreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br/concursos](http://www.utfpr.edu.br/concursos), das **08h do dia 20/09/2017 às 23h do dia 15/10/2017**.
  - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 14h às 17h, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – COGERH, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Guarapuava, sita na Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 800, Bairro Industrial – Guarapuava – PR.
  - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 16/10/2017**.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 No dia **19/10/2017**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.
- 2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável das **08h do dia 19/09/2017 até as 17h do dia 26/09/2017**.
- 2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **29/09/2017, até as 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do concurso

<http://www.utfpr.edu.br/concursos>).

2.6.1 O candidato, cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida, poderá encaminhar recurso para o e-mail **cogerh-gp@utfpr.edu.br**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da isenção, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição, Número de Identificação Social (NIS) e justificativa que para reanálise da isenção.

2.6.2 O resultado do recurso será divulgado na página do concurso no dia **11/10/2017**.

2.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou recurso indeferido poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.1.2.

2.8 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 2.1.2 estará automaticamente excluído do processo seletivo

### **3. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO**

3.1 A Prova de Desempenho de Ensino será realizada no dia **22/10/2017, a partir das 08h**, em local a ser divulgado no site [www.utfpr.edu.br/concursos](http://www.utfpr.edu.br/concursos), conforme item 2.3.

3.2 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

3.3 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital, através de sorteio a ser realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da realização das provas.

3.3.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

3.3.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço eletrônico do processo seletivo, em [www.utfpr.edu.br/concursos](http://www.utfpr.edu.br/concursos).

3.4 A ordem para apresentação dos candidatos na Prova de Desempenho de Ensino será divulgada conforme item 2.3, e corresponderá à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

3.5 Caso o número de candidatos de uma mesma área/subárea exceda na distribuição dos horários possíveis para a realização da Prova de Desempenho de Ensino no dia **22/10/2017**, os candidatos remanescentes realizarão a prova nos dias subsequentes, sendo efetuado o sorteio de um ponto diferente, também com 24h de antecedência ao início das provas.

3.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à/ao:

- a) Planejamento/Plano de aula.
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula.
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados.
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão.
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

3.7 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

3.8 Para a realização da prova os candidatos deverão portar documento oficial de identidade, comprovante de pagamento da inscrição, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora e constantes do programa, se for o caso.

3.9 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

3.10 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula, em três vias

- a) identificação do tema;
- b) desenvolvimento do tema;
- c) lista de exercícios (se couber);
- d) identificação dos pré-requisitos;
- e) modo de avaliar o aprendizado;
- f) objetivos;
- g) referências.

#### **4. DA APROVAÇÃO**

4.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho de Ensino.

4.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da [Lei nº 10.741/2003](#).

4.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência o candidato mais idoso.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado final será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br/concursos](http://www.utfpr.edu.br/concursos), até as 18 horas do dia **24/10/2017**.

5.2 O candidato poderá obter vista de sua Prova, presencialmente, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado final.

5.2.1 O prazo para solicitação de vista da prova será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso, conforme estabelecido no subitem 5.3, mediante requerimento formal.

5.3 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do resultado final, será admitido recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público, em que o candidato deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados.

5.3.1 O recurso poderá ser interposto de maneira:

- a) Presencial, protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Guarapuava, sita na Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 800, Bloco R, Bairro Industrial, Guarapuava/PR.
- b) Online, encaminhado para o e-mail [cogerh-gp@utfpr.edu.br](mailto:cogerh-gp@utfpr.edu.br). No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

5.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail e estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus Guarapuava.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

6.2 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da [Lei nº 8.745/93](#), como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

6.2.1 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Guarapuava da UTFPR.

6.3 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

6.4 O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

6.5 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.

Silvana Weinhardt de O. M. Vieira  
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 19/09/2017, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO PILATTI, REITOR**, em 20/09/2017, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040850** e o código CRC **D809F1C1**.

## ANEXO I AO EDITAL 004/2017-PS-GP-ABERTURA

### Professor da Carreira do Magistério Federal – Substituto

Área/Subárea	VG	CH	T	Requisitos
Engenharia Civil	01	40	M/T/N	Graduação em Engenharia Civil, com Pós-Graduação.

**\*QUANDO NÃO ESPECIFICADA, A PÓS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVE SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.**

#### Legenda:

VG: nº de vagas; CH: Carga horária; T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite).

## REMUNERAÇÃO

### Professor da Carreira do Magistério Federal – Substituto

Titulação	Tempo Integral (40h)			Valor da taxa de inscrição
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Especialização	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08	R\$ 89,00
Mestrado	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05	
Doutorado	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14	

## ANEXO II AO EDITAL 004/2017-PS-GP-ABERTURA

### PROGRAMA

#### ÁREA/SUBÁREA: Engenharia Civil

1. Diagrama de estado para estruturas isostáticas: vigas Gerber;
2. Diagrama de estado para estruturas isostáticas: pórticos planos;
3. Curvas horizontais circulares e com transição;
4. Superelevação;
5. Dimensionamento de circuitos;
6. Estimativa de cargas.

### REFERÊNCIAS

*A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.*

ANTAS, Paulo Mendes; et. al.. Estradas: Projeto Geométrico e de Terraplanagem. São Paulo: Interciência, 2010. ISBN: 9788571932340.

CORTIM, Ademaro, A. M. B.. Instalações elétricas. Brasil: Pearson Brasil, 2008. ISBN: 9788576052081.

CREDER, Hélio. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2016. ISBN: 8521625944.

HIBBELER, Russel Charles. Análise das estruturas. Brasil: Pearson Brasil, 2013. ISBN: 8581431275.

LEE, Shu Han. Introdução ao projeto geométrico de rodovias. Florianópolis: UFSC, 2008. ISBN: 978-85-328-0436-5.

MARTHA, Luiz Fernando. Análise de Estruturas. Conceitos e Métodos Básicos. Rio de Janeiro: Elseiver, 2010. ISBN: 978-85-352-3455-8.

NISKIER, Julio; MACINTYRE, Archibald Joseph. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2013. ISBN: 9788521622130.

PIMENTA, Carlos R. T.; et.al.. Projeto geométrico de Rodovias. São Paulo: Rima, 2017. ISBN: 978-85-352-8621-2.

SORIANO, Humberto Lima. Engenharia estrutural: análise estrutural. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2013. ISBN: 978-85-399-0458-7.